

TERMOS E CONDIÇÕES DO CARTÃO EMPRESARIAL BRADESCO PLU\$

O **BANCO BRADESCO S.A.** ("Bradesco") com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 60.746.948/0001-12, com base no presente **Termos e Condições** institui as condições aqui previstas com o objetivo de devolver aos Portadores dos **Cartões Empresariais Bradesco PLU\$**, parte do valor gasto nas transações realizadas de acordo com as condições previstas neste regulamento e durante o período de vigência do **Programa de Cashback PLU\$**. A devolução será realizada a título de reembolso por meio de crédito em fatura, não em prêmio, doação ou nova renda ao cliente.

1. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

1.1. O presente Programa entrará em vigor a partir da emissão do **Cartão PLU\$**.

1.2. Fica estabelecido que não haverá a possibilidade de cancelar o programa de **Cashback** do **Cartão PLU\$**. Caso o Portador desista de participar do programa de **Cashback**, deverá pedir o cancelamento do atual cartão empresarial e solicitar um novo, sem programa de **Cashback**, em sua agência.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Cartão PLU\$:** é o **Cartão Empresarial Bradesco PLU\$**, cartão de crédito emitido pelo Bradesco, na modalidade empresarial Platinum, sob a **Bandeira Visa**, aos **Portadores**.

2.2. **Emissor:** é o Banco Bradesco S.A. que emite e administra o **Cartão PLU\$**.

2.3. **Bandeira Visa:** é a instituidora do arranjo de pagamento Visa, responsável pelas regras que viabilizam as transações de transferência e/ou o pagamento realizados com o **Cartão PLU\$**.

2.4. **Programa de Cashback PLU\$:** é o programa destinado a conceder crédito em fatura do **Cartão PLU\$** de valor decorrente de percentual calculado sob o valor total da transação válida realizada com o **Cartão PLU\$**, conforme regras e condições estabelecidas neste **Termos e Condições**.

2.5. **Site do Programa De Cashback PLU\$:**
banco.bradesco/cartoespj/empresarialplus

2.6. **Cashback:** é o benefício oferecido no **Programa de Cashback PLU\$** por meio de crédito na fatura do **Cartão PLU\$**, em até 30 (trinta) dias corridos após a data das **Transações Válidas**, que consiste no reembolso de um percentual, conforme definido neste **Termos e Condições**, do valor das **Transações Válidas** realizadas com o **Cartão PLU\$**.

2.7. **Portador:** é a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, indicada pela **Empresa**, que utiliza o **Cartão PLU\$**.

2.8. **Empresa:** é a pessoa jurídica, signatária da proposta de adesão/contrato para obtenção do **Cartão PLU\$**, qualificada e cadastrada no **Emissor**.

2.8. **Central de Atendimento Bradesco:** é o atendimento telefônico disponibilizado pelo **Emissor** ao **Portador** do **Cartão PLU\$** e/ou a **Empresa**, para obtenção de informações relacionadas ao **Cartão PLU\$** e/ou do **Programa de Cashback PLU\$** por meio do Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 (São Paulo Capital e Região Metropolitana) ou 0800 570 0022 (demais regiões).

2.9. **Transações Válidas:** são transações de compras nacionais e/ou internacionais, conforme o caso, efetuadas com o **Cartão PLU\$**, exceto as seguintes transações que: utilizar valores de saldo de carteiras eletrônicas como picpay, paypal, etc., por não transitarem pelo sistema da **Bandeira Visa**; utilizar valores decorrentes de saques em dinheiro, ainda que em moeda estrangeira, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário; não forem autorizadas ou não processadas; canceladas e/ou estornadas; os encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura, saque e taxa de saque;

2.10. **Aplicativos Digitais Elegíveis:** são os **Estabelecimentos Comerciais** classificados pela **Bandeira Visa** nas categorias de mobilidade e alimentação, estritamente no canal digital ("aplicativos digitais") e seus respectivos *sites*, e que aderem ao presente programa mediante assinatura do Termo de Adesão ao **Programa de Cashback PLU\$**. A lista com os **Aplicativos Digitais Elegíveis** poderá ser consultada em: banco.bradesco/cartoespj/empresarialplus, podendo ser alterada e/ou atualizada pelo **Emissor** a qualquer tempo, a seu exclusivo critério.

2.11. **Estabelecimentos Comerciais:** são os estabelecimentos comerciais credenciados para aceitação, seja em lojas físicas ou online, de cartões de crédito emitidos na **Bandeira Visa**, dentre eles o **Cartão PLU\$**, para pagamento de despesas.

2.12. **Termos e Condições:** refere-se ao presente instrumento.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Será considerado elegível a participar do **Programa de Cashback PLU\$** o **Cartão PLU\$**, desde que o seu **Portador** efetue **Transações Válidas** nacionais ou internacionais de qualquer valor, nos estabelecimentos elegíveis indicados no item abaixo, sejam lojas físicas ou on-line, com o seu **Cartão PLU\$**.

4. FUNCIONAMENTO DO Programa de Cashback PLU\$

4.1. A utilização do **Cartão PLU\$** para a realização de **Transações Válidas nacionais** em **Estabelecimentos Comerciais** classificados pela **Bandeira Visa** nas categorias de mobilidade e alimentação, estritamente por meio de **Aplicativos Digitais Elegíveis** e elegíveis pelo **Emissor** para participar do **Programa de Cashback PLU\$**, permitirá o **Cashback** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das **Transações Válidas nacionais**, limitado ao valor de R\$15,00 (quinze reais) por mês;

4.2. A utilização do **Cartão PLU\$** para a realização de **Transações Válidas internacionais** em qualquer **Estabelecimento Comercial**, permitirá o **Cashback** no valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor convertido na moeda em reais das **Transações Válidas internacionais**, sendo adotada a cotação do dólar do dia da realização de tais transações, conforme

procedimento de conversão de transações internacionais previsto no **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO BRADESCO EMPRESARIAIS**. Para fins de esclarecimento, as **Transações Válidas internacionais** serão convertidas em reais para, posteriormente, ocorrer o cálculo do valor do **Cashback** sobre o valor convertido.

- 4.2.1. Para as **Transações Válidas Internacionais** em aplicativos digitais, será computado o **Cashback** de 3% (três por cento) sobre o valor total da compra.
- 4.3. A utilização do **Cartão PLU\$** para a realização de **Transações Válidas nacionais** em quaisquer **Estabelecimentos Comerciais**, permitirá o **Cashback** no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor das **Transações Válidas nacionais**.
- 4.4. Para as compras efetuadas em formato de assinaturas mensais, seja **Transações Válidas nacionais** ou **Transações Válidas internacionais**, será concedido o **Cashback** sobre o valor de cada mensalidade, conforme o pedido de autorização.
- 4.5. Para as compras efetuadas em parcelas, seja **Transações Válidas nacionais** ou **Transações Válidas internacionais**, será concedido o **Cashback** sobre o valor total da compra, uma única vez, sendo realizado na fatura do lançamento da primeira parcela.
- 4.6. O **Cashback** será apresentado na fatura, respectivamente, da seguinte forma: Cashback App Mob Comida (item 4.1.); Cashback Moeda Estrangeir (item 4.2.); Cashback Outros (item 4.3.).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. O crédito do **Cashback** é automático e o prazo para sua visualização na fatura poderá sofrer alterações em razão de trâmites operacionais internos.

5.2. Fica a Empresa/Portador ciente que em caso de contestação de compras, estorno de valores pagos ou cancelamento do **Cartão PLU\$** por falta de pagamento da fatura, o **Emissor** poderá, a qualquer momento, estornar o **Cashback** creditado antecipadamente na fatura /ou não efetuar o **Cashback**, conforme o caso.

5.3. Os **Portadores/Empresa** devem garantir que as informações de seu **Cartão PLU\$** estejam atualizadas e regularizadas perante o **Emissor**, não sendo elegíveis ao **Cashback** os **Cartões PLU\$** que estiverem bloqueados por motivo de cobrança e/ou quaisquer outros motivos previstos **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO BRADESCO**.

5.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade e/ou indício de irregularidade na **Transação Válida** realizada, poderá o **Emissor** não realizar a operação de **Cashback**, bem como lhe é reservado o direito de exclusão do mesmo deste **Programa De Cashback PLU\$**, sem que nada seja devido ao **Portador**.

5.5. As **Transações Válidas** precisam estar em conformidade com as regras e condições de segurança do **Emissor** e da **Bandeira Visa** que poderão ser consultadas

nos respectivos canais: bradescoseguranca.com.br e https://www.visasecuritysense.com/pt_BR/index.jsp.

5.6. Fica o **Emissor** isento de qualquer responsabilidade por reclamação ou controvérsia relativa aos produtos e/ou serviços prestados pelos **Aplicativos Digitais Elegíveis** e/ou **Estabelecimentos Comerciais**, de modo que o **Portador/Empresa** deve solucionar as ocorrências, de qualquer natureza, diretamente com os **Aplicativos Digitais Elegíveis** e **Estabelecimentos Comerciais**.

5.7. As dúvidas e controvérsias referentes a este **Programa De Cashback PLU\$** serão dirimidas pelo **Emissor**.

5.8. Demais condições referentes à utilização do **Cartão PLU\$** estão descritas no **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO BRADESCO** e se aplicam ao presente **Programa De Cashback PLU\$**, no que forem aplicáveis.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este **Termos e Condições** entrará em vigor na data de seu registro, no livro B sob o nº 418884, no 2º Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo em nome do Banco Bradesco S.A.

6.2. O presente **Termos e Condições** poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo do **Emissor**, mediante aditamento deste documento no referido Cartório e publicado no Site banco.bradesco/cartoespj/empresarialplus. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação deste **Programa De Cashback PLU\$** e por outro meio que entenderem conveniente.

7. FORO

7.1. Fica desde já eleito o foro de domicílio da **Empresa** para dirimir quaisquer questões relativas a este **Programa De Cashback PLU\$**.

Osasco, 8 de setembro de 2022

BANCO BRADESCO S.A.

Central de Atendimento:

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*. Consulta de saldo, extrato e transações financeiras. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

*Consulte os demais telefones no *site* banco.bradesco ou nas Agências Bradesco.

SAC Alô Bradesco - 0800 704 8383

SAC Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099. 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933. De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 – Núcleo Cidade de Deus, s/nº Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900.